

EMENDA Nº 05 - CCJ

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36/2007

TIPO DE EMENDA: REDAÇÃO

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 36/2007, no que se refere ao parágrafo único do art. 387, do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 387.....

Parágrafo único. O juiz decidirá, fundamentadamente sobre a manutenção ou, se for o caso, imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação que vier a ser interposta.’(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Sala das Reuniões,